

EDITAL NEXT 63/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APERFEIÇOAMENTO
EM ESTÉTICA BRANCA E VERMELHA –
LABORATORIAL, MODALIDADE PRESENCIAL,
NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Aperfeiçoamento em Estética Branca e Vermelha – Laboratorial* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	14h às 17h	14/9, 21/9 e 28/9; 5/10, 19/10 e 26/10; 9/11, 16/11, 23/11 e 30/11; 7/12 e 14/12	36 horas	Mínimo 18 Máximo 20	Até 5/9/2023	4 parcelas de R\$ 220,00

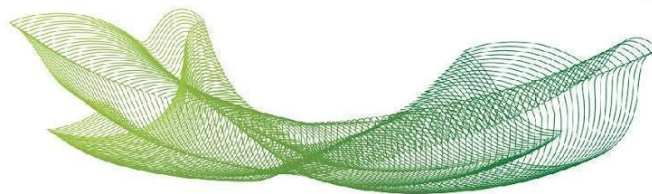
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a cirurgiões-dentistas e graduandos de Odontologia a partir do 5.º semestre.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 14, 21 e 28 de setembro; 5, 19 e 26 de outubro; 9, 16, 23 e 30 de novembro; 7 e 14 de dezembro, em 12 encontros de 3 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 220,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 5 de setembro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 13 de setembro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de outubro de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de agosto de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária